

ESTÁGIO

Ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do educando relacionado ao curso que está frequentando regularmente no IFSP Câmpus Sertãozinho. O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

E-mail contato Coordenadoria de Estágio: ces.srt@ifsp.edu.br

PERGUNTAS FREQUENTES SOBRE ESTÁGIO

1) O que é estágio?

São considerados estágios as atividades de ato educativo escolar supervisionado, desenvolvidas no ambiente de trabalho, que visam a preparar o estudante para o trabalho produtivo relacionado ao curso que está frequentando regularmente nos diversos câmpus do IFSP.

2) Onde posso obter mais informações sobre a questão dos estágios?

As regulamentações, modelos de documentos, procedimentos e demais informações constam no link: <https://www.ifsp.edu.br/component/content/article/115-assuntos/extensao/extensao-botao/171-mundo-trabalho>.

3) Quais são os tipos de estágio?

Estágio obrigatório e estágio não obrigatório, conforme art. 2º da Lei 11.788/2008. Ambos são curriculares, pois precisam estar relacionados com o projeto pedagógico do curso (PPC).

4) O que é estágio obrigatório?

É aquele cuja carga horária é requisito para a integralização do curso, sem a qual não há aprovação e obtenção do certificado/diploma.

5) O que é estágio não obrigatório?

É aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária obrigatória do curso.

6) A atividade a ser exercida pelo estagiário deve estar relacionada com o seu curso?

Sim, o estágio deve ser compatível com o PPC, mesmo o não obrigatório.

7) O estágio é uma relação de emprego?

Não. O estágio não caracteriza vínculo de emprego de qualquer natureza, desde que observados os requisitos legais, não sendo devidos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários (art. 3º e 15º da Lei nº 11.788/2008).

Quer saber mais sobre o estágio?

Você pode entrar em contato com a Coordenadoria de Estágios, pelo e-mail ces.srt@ifsp.edu.br ou acessar o menu "Estágio" no site do IFSP Campus Sertãozinho - link para a página:

<https://srt.ifsp.edu.br/estagio>

Principais agentes envolvidos no estágio

CES – Coordenadoria de Estágio

Coordenador(a) do Curso

Estudante – estagiário(a)

Unidade Concedente: empresa ou escola onde o estágio é realizado

Professor(a) orientador(a) – deve ser um(a) professor(a) da área da atividade de estágio

Supervisor(a) na unidade concedente - deve ser um profissional da área da atividade de estágio

Representante legal da Concedente – responsável pela empresa ou escola que oferece a vaga de estágio

Representante legal do IFSP Sertãozinho – Diretor Geral

Leituras obrigatórias antes do início do estágio

Documentos disponíveis na página de estágio do IFSP, pelo link:

<https://srt.ifsp.edu.br/estagio>



Lei do Estágio - LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.



PORTARIA NORMATIVA N.º 70/2022 - RET/IFSP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 – Regulamenta o estágio no IFSP



- Na Portaria, atenção à Seção V - Do(a) Estagiário(a)

Revision #4

Created Tue, Sep 24, 2024 3:45 PM by Estéfany Cristina Lima Luz

Updated Tue, Oct 15, 2024 4:06 PM by Estéfany Cristina Lima Luz